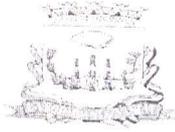


**EDITAL Nº 155/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 155/2022 – Pregão Eletrônico nº 79/2022, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DOMICILIAR, PERANTE RELATÓRIO SOCIAL, PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA SUS, CADASTRADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o Sr. **Danilo Boa Sorte de Oliveira** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo e Victor Matheus da Rocha Rodrigues**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o Pregoeiro informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, não havendo o comparecimento. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 03 (três) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela: **1) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ Nº 00.331.788/0012-71 FILIAL)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que as empresas arrematantes encontram-se em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**. Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, a participante WHITE MARTINS

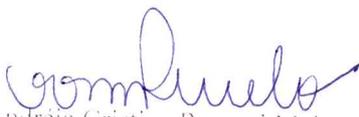


# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GASES INDUSTRIAIS LTDA manifestou intenção recursal contra a decisão que declarou à arrematante vencedora do certame, no intuito de resguardar o direito de manifestação da mesma, para posterior apresentação de memoriais. Desta forma fica concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do certame a empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA: Item nº 01**. Com base na cláusula 13 do Edital, fica registrado que a empresa provisoriamente vencedora do certame procedeu com o envio de sua **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA** ao término da disputa, **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: face a possibilidade de conferência da autenticidade dos documentos anexos junto a plataforma, fica dispensada do envio físico dos mesmos. Após o julgamento do recurso, os **DOCUMENTOS TÉCNICOS**, com base na Cláusula 14.2.5 do Edital, subitens "14.2.5.1, 14.2.5.2, 14.5.3", anexos junto a plataforma, serão submetidos à Secretaria de Saúde para análise dos mesmos. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

  
Andréia Cristina Possetti Melo  
Equipe de Apoio

  
Victor Matheus da Rocha Rodrigues  
Equipe de Apoio